

Boletim de Serviço

nº 392, de 5 de dezembro de 2025

Hospital Universitário da Unifap

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP**

Universidade Federal do Amapá
Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Bairro Universidade
CEP 68.903-419 – Macapá/AP
(61) 3255-8775 / (61) 3255-8776 – www.hu-unifap.ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria - SEI nº 334, de 05 de dezembro de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
INSTITUIÇÃO	5
Portaria - SEI n.º 179, 25 de novembro de 2025	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 78, de 05 de dezembro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 79, de 05 de dezembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 80, de 05 de dezembro de 2025.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 334, de 05 de dezembro de 2025

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU/Unifap), no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas, nomeado por meio da Portaria nº 2.857, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.696, de 18 de dezembro de 2023, e considerando a delegação de competência e,

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e o EDITAL nº40/2025/SUP/EBSERH, instituída pela Portaria - SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da Segunda Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização de Contratos Administrativos do HU- UNIFAP

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	97,8	Bruno Pantoja Guedes
2º	94,6	Amanda Vanessa da Silva Cardoso
3º	87,0	Marco Antônio Pedrosa da Costa
4º	71,2	Clara do Espírito Santo Azevedo Viana

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Clodoaldo Tentes Côrtes

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI n.º 179, 25 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), via subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022. BS n.º 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela *contratação/aquisição: contratação de 05 (cinco) assinaturas na plataforma "Eduts - EDUTS" especializada em cursos capacitação na área de Engenharia Clínica*, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, referente ao exercício de 2025, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Filipe Estrela Job E Meira - Matrícula/SIAPE: 124*** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Gilciomar Pereira Serra - Matrícula/SIAPE: 333*** - Integrante Requisitante da EPC;
- III. Leide Laura Quintela Vilhena - Matrícula/SIAPE: 332*** - Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Wendell Rogerio Marques Ribamar - Matrícula/SIAPE: 333*** - Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto n.º 10.024/2019); e.
- IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá, até três dias antes do seu término, encaminhar expediente à Gerência Administrativa, com cópia ao Setor de Administração, apresentando justificativa fundamentada e proposta de novo prazo para conclusão do planejamento. Tal medida tem por finalidade a atualização do calendário anual de compras e a adequada organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH. Ressalta-se que a prorrogação constitui medida excepcional, a ser analisada caso a caso, considerando o estudo prévio dos prazos médios das etapas da contratação, conforme estabelecido no Plano Anual de Contratações (PAC).

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Frank William Silva Costa

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 78, de 05 de dezembro de 2025

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.010076/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar LIANA PRISCILLA LIMA DE MELO, matrícula Siape nº 120****, Substituto do cargo de Chefe do (a) Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 79, de 05 de dezembro de 2025

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá-HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARLON DE SOUZA QUARESMA FILHO, matrícula nº ***174*, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Unidade de Patrimônio do HU-Unifap, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 - Recesso de fim de ano e Férias 05/01/2026 a 09/01/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 80, de 05 de dezembro de 2025

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá-HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO AMBROZIO DOS REIS, matrícula nº 342****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Setor de Hotelaria Hospitalar do HU-Unifap, no período de 05/12/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso